



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 2.050/2018

Publicado Atorio

em 28 / 12 / 2018

Prorroga o prazo para conclusão da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA instaurada pela Portaria n° 2.029/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão da referida sindicância;

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único, do art. 146, da Lei Complementar n° 005/2001 e na Portaria n° 2.029/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, instaurada pela Portaria n° 2.029/2018, que visa apurar a subtração das baterias de veículos dentro de propriedades do município, especificamente no pátio do posto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os membros da Comissão da sobredita sindicância com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal